



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura

Ofício nº 372/GAB/SFA/RO

Porto Velho, 19 de junho de 2013.

Ilustríssimo Senhor
Marcelo Henrique Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

Assunto: Cadastramento de médicos veterinários para a coleta de material para o diagnóstico de mormo.

Senhor Presidente,

Considerando o diagnóstico positivo para mormo em eqüídeo no município de Cujubim/RO;

Considerando as medidas de controle do mormo, com aplicação de restrição e interdição do trânsito de eqüídeos em todo o Estado de Rondônia, conforme portaria nº 188/2013/IDARON/PR-GAB;

Considerando que o mormo é uma doença infectocontagiosa que acomete os eqüídeos e que pode ser transmitida ao homem;

Informamos que, em caráter emergencial e temporário, os médicos veterinários cadastrados junto a Agência IDARON para a coleta de amostra e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de AIE ficam automaticamente cadastrados para a coleta e envio de material para a realização de exame laboratorial de mormo.

Informamos, ainda, que serão adotados procedimentos para regularizar definitivamente o cadastro de médicos veterinários para a coleta e envio de material para a realização de exame laboratorial de mormo, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Atenciosamente,

José Valter Lima Calaça Marcelino
Superintendente Substituto da SFA/RO